

PROJETO DE LEI N.º 011/2022

DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REPASSE FINANCEIRO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, A SER REALIZADO SOB A FORMA DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO, EM CUMPRIMENTO À EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 120, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, Estado do Pará, **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucumã aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o repasse na forma da Assistência Financeira Complementar da UNIÃO (AFC) aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) do Município de Tucumã, proporcional ao número de Agentes, em cumprimento à Emenda Constitucional n.º 120, 05 de maio de 2022, referentes aos meses **05/2022 e 06/2022 prevista em Lei**.

Art. 2.º Em cumprimento à Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022, cujo recurso, em parte, será repassado pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, e serão ajustados de acordo com as seguintes referências:

1. Parcela 05/2022: Previsto repasse de forma complementar a diferença entre o valor do piso salarial até então vigente de R\$ 1.550,00, pelo valor estabelecido na Emenda Constitucional n.º 120 de R\$ 2.424,00, totalizando R\$ 874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais), com os devidos descontos.

2. Parcela 06/2022: Previsto repasse de forma complementar a diferença entre o valor do piso salarial até então vigente de R\$ 1.550,00, pelo valor estabelecido na Emenda Constitucional n.º 120 de R\$ 2.424,00, totalizando R\$ 874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais), com os devidos descontos.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, aos 19 de agosto de 2022.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor
Wellington Faria da Costa,
Presidente da Câmara Municipal
Ínclitos demais Edis.

No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo Municipal pela Lei Orgânica, dirijo-me a esta casa legislativa para remeter-lhes o Projeto de Lei que versa sobre o repasse financeiro aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias do município de tucumã, a ser realizado sob a forma da assistência financeira complementar da união, em cumprimento à emenda constitucional nº 120, e dá outras providências. Tendo por objetivo o reajuste com a devida correção salarial, de acordo com o Ministério da Saúde.

O projeto de lei prevê o repasse na forma da assistência financeira complementar da UNIÃO (AFC) aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município de Tucumã, proporcional ao número de Agentes, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 120, 05 de maio de 2022, referentes aos meses 05/2022 e 06/2022 prevista em Lei, conforme a Lei Nº 14.358, de 1º de junho de 2022 e a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, cujo recurso, em parte, será repassado pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

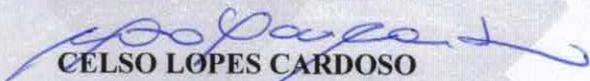
Posto que é matéria de relevante interesse da Secretaria Municipal de Saúde e, sobretudo, de servidores daquela pasta. O presente Projeto de Lei atende ao que reza às Portarias do Ministério da Saúde, nº 2.109 e nº 1.971 e a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, e, cuja ementa é a seguinte: “acrescenta §§ 7º, 8º, 9º 10 e 11 ao artigo 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias”. O benefício vem, pois, ao encontro destas duas categorias de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

É uma maneira de valorizar os profissionais de saúde, que lutam pelo bem estar da população do Município de Tucumã, que de forma direta estarão envolvidos com a população deste Município.

Assim, diante das justificativas supra, estando presentes as condições legais solicitamos a apreciação por parte de Vossas Excelências deste Projeto de Lei, para que seja dado continuidade às políticas públicas no que tange o âmbito da Saúde Pública.

Devido a importância denotada por esta matéria, requer-se, nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na apreciação desta minuta.

Atenciosamente,


CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

